



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 7992/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2020

Processo Administrativo N° 146/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

ABERTURA: 02/09/2020 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

6810/20
ca.
Jouza

PROCESSO/ANO: 7992 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

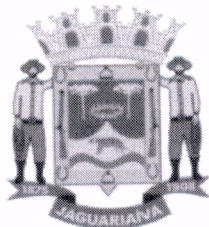
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/08/2020 14:22:28
SÚMULA: OFICIO Nº 525/2020-SMIH - SOLICITA AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA DIRETO DO PRODUTOR RURAL, PARA EFETUAR REPAROS EM PONTES LOCALIZADAS EM ÁREAS RURAIS E URBANAS, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº. 525/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA**

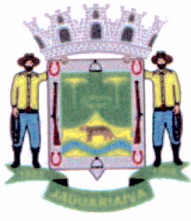
Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar através deste, aquisição de toras de madeira bruta direto do produtor rural, para efetuar reparos em pontes localizadas em áreas rurais e urbanas, conforme termo de referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Eng. Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA DIRETO DO PRODUTOR RURAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA", conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento

II. DA JUSTIFICATIVA

O presente processo objetiva a Implantação de (Registro de preços) para possível aquisição de toras de madeira bruta direto do produtor rural para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para reparo em pontes da área rural e urbana.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

IV. OBJETO

Item	Produto	Qtidade	Un	VI Unitário	VI Total
1	Toras de eucalipto bruta roliça para serrar. Diâmetro mínimo de 70cm com no mínimo 20 metros de comprimento * <i>comprimento</i>	150,00	un		

V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses e o prazo para início do serviço será imediato após a Ordem de Serviço.

VI. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

As toras de eucalipto serão entregues conforme necessidade do Departamento de Serviços e Limpeza Pública.

VII. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Sergio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.739.550-1 e CPF n.º 538.027.649-00.



001.
Juz

Jaguariaíva, 03 de julho de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO

CESIO GRUSKI, produtor rural inscrito no CPF nº 793.872.179-49 e CADPRO nº 95507990-62, residente no Sitio Melo, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva – PR, apresenta abaixo a proposta de orçamento para a seguinte descrição de produtos:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Toras de eucalipto com 70 cm de diâmetro – árvore em pé a retirar	150 unidades	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
	TOTAL		RS 75.000,00

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

CESIO GRUSKI
-Requerente-

005.
Javier

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

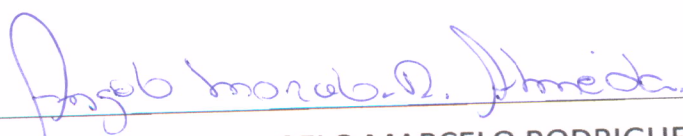
ORÇAMENTO

ANGELO MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA, produtor rural inscrito no CPF nº 342.348.658-93, residente na Fazenda São Luiz, Bairro Campos, Bom Sucesso de Itararé – SP, apresenta abaixo a proposta de orçamento para seguinte descrição de produtos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Toras de eucalipto com 70 cm de diâmetro-árvore em pé a retirar.	150 unidades	650,00	97.500,00
		TOTAL	97.500,00

Sendo o que tenho para o momento, agradeço

Atenciosamente.



ANGELO MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
-REQUERENTE-

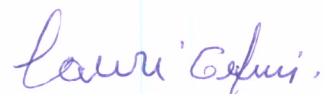
UP.
Sout

JAGUARIAÍVA, 31 DE JULHO DE 2019

PROPOSTA DE VENDA

Eu LAURI GEFUNE, proprietário do Sítio das Matas bairro Cadeado, inscrição de cadastro rural, CI CAD- PRO.95.138261-22. Venho através deste ofertar árvores de eucalipto, acima de 0,70 cm de diâmetro, as árvores estão em pé para cortar e retirar no valor de R\$: 680,00 (seicentos e oitenta reais) a unidade das árvores.

Atenciosamente



LAURI GEFUNE

Proprietário do sítio das Matas

Ilmº Srº

MAURICIO FERNANDES

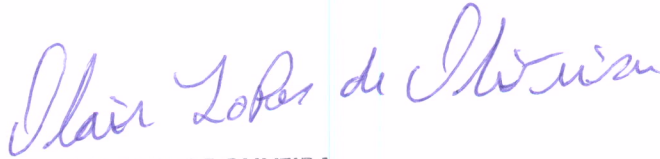
MD. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICIPAL

007
Javier

PROPOSTA DE VENDA

Eu OLARI LOPES DE OLIVEIRA , proprietário da Fazenda Caçador de Boa Vista , inscrição de cadastro de produtor rural, CI CAD- PRO nº95.165562-74. Venho através deste ofertar árvores de eucalipito, acima de 0,70 cm de diametro árvores e aproximadamente 22 metros de comprimento estás em pé para retirar no local no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais reais) a unidade das árvores.

Atenciosamente



OLAIR LOPES DE OLIVEIRA

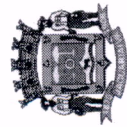
Proprietário Fazenda Caçador da Boa Vista

Jaguariaíva, 30 de Julho de 2020

Ilmº Srº

MAURICIO FERNANDES

MD. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICIPAL



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/08/2020 até 13/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:									
<u>2724063 - TORA DE EUCALIPTO BRUTO ROLIÇO</u>									
160/2020	13/08/2020	13/10/2020	1	CESIO GRUSKI	-	150,000	500,0000	75000,0000	Sim ***
160/2020	13/08/2020	13/10/2020	1	ANGELO MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	-	150,000	650,0000	97500,0000	Não
160/2020	13/08/2020	13/10/2020	1	LAURI GEFUNI	-	150,000	680,0000	102000,0000	Não
160/2020	13/08/2020	13/10/2020	1	OLAIR LOPES DE OLIVEIRA	-	150,000	600,0000	90000,0000	Não
							Preço Médio -->	91125,0000	
							Preço Médio Total -->	607,5000	91125,0000

wo.
Sara



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva *W1. Javi*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2020.

Ref: Protocolo Nº 7992/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

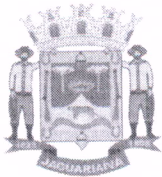
Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, no **Sistema de Registro de Preços** objetivando a Aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

Valor Estimado R\$
91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

010.
Sara

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7992/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório,
Objetivando de Toras de Eucalipto bruta roliça para reparo de pontes da
área rural e urbana.

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) 1.002 Material de Consumo

Após procedimento retornar para bloqueio

17/08/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha Informação 75/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

011.
Sousa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 146/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

Observações:

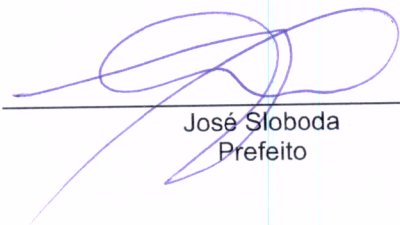
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

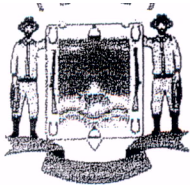
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 91.125,00
Total Entidade:			R\$ 91.125,00
Total Entidade:			R\$ 91.125,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 TORA DE EUCALIPTO BRUTO ROLIÇO	UNI	150	91.125,00

Total Previsto: 91.125,00

Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2020


José Sloboda
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º 02126/2020,

DECRETA

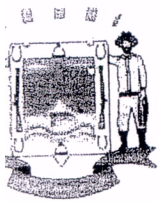
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

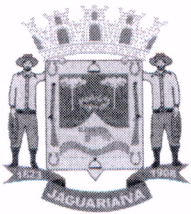
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

OK.
Santos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 146/2020, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 93/2020, com abertura prevista para o dia 02 de setembro de 2020, às 09h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020 – Pag. 1 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020/DCL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 058/2020 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/09/2020 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais)

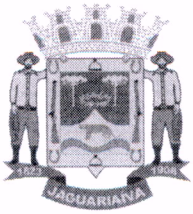
PRAZO DE ENTREGA: Imediato após o recebimento da Solicitação de Fornecimento

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **ANEXO IV** deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). *91.135,00*

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2020:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.2.026 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00
Código Reduzido: (102)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer Pessoas Físicas, regularmente inscritas como Produtor Rural, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2 Entende-se por Pessoa Física apta à participação aqueles enquadrados como Produtores Rurais que possuam Inscrição Estadual do Produtor Rural (CAD/PRO).

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de proponentes que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.3.1. Pessoas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.2. Pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.3.3. Pessoas que sejam servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.4. O Produtor Rural poderá se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, por equiparação à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

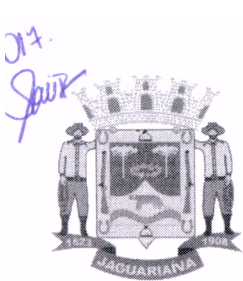
4.5. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 – Pag. 3 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando a demanda específica do órgão requisitante, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a qual realizará o manejo dos materiais a serem adquiridos, de que necessitaria realizar a aquisição direta de Produtor Rural, viabilizando desta forma o fomento da produção agrícola local. Ademais, as plataformas de Pregões Eletrônicos não acolhem credenciamento de Pessoas Físicas, justificamos a realização deste Pregão na forma Presencial.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. O(s) proponente(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para Credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se Titular da Inscrição Estadual do Produtor Rural:

a.1) Certificado de Cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO)

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Certificado de Cadastro de Produtor Rural visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a proponente será automaticamente DESCLASSIFICADA neste certame.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Habilitação” relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Documento Constitutivo ilustrado na alínea a.1) do subitem 5.1.1.

5.3.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de Termo de Credenciamento (**ANEXO I** deste Edital) e/ou de Procuração: o Titular da Inscrição Estadual do Produtor Rural, devendo este apenas apresentar seu certificado de Cadastro de Produtor.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de Credenciamento não desclassificará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de Credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 6.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.5.3. A consulta aos cadastros será realizada através do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Produtor Rural assim inscrito, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo **PROPOSTA (1)**, e outro a documentação referente à **HABILITAÇÃO (2)**, na data, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados e rubricados no fecho externo**, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020
ABERTURA: 19/08/2020 ÀS 09h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020
ABERTURA: 19/08/2020 ÀS 09h00min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2020 – Pag. 5 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **ANEXO II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo **ANEXO V**) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, identificado com a Inscrição Estadual de Produtor Rural (CAD/PRO), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

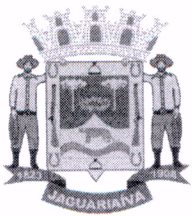
8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes Proposta e Documentos de Habilitação.

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificada quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo IV do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR UNITÁRIO, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

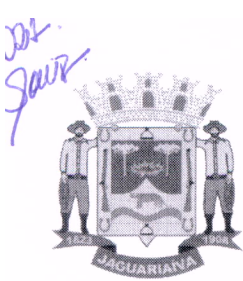
10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 – Pag. 7 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.4 e 11.5, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

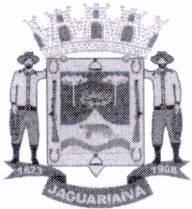
10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.4 e 11.5 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

11.1. A Habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02):

- Certificado de Cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO);
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de propriedade do imóvel;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da lei;
- Um (um) Atestado de Capacidade Técnica que declare que a proponente já realizou o fornecimento de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando, se possível, o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo ANEXO III.

11.2. O documento que seja apresentado no momento do Credenciamento, dispensa a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.3. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao produtor Rural por equiparação à microempresa ou empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos artigos. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas as originais para conferência.

12 - DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

12.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

12.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.3. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.7 deste Edital.

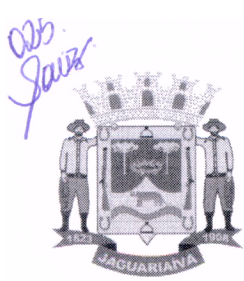
15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 – Pag. 11 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de noticiário midiática (dados jornalísticos).

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

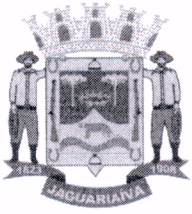
20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

1 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR. Correio eletrônico: comprasjag@gmail.com, observado o prazo 14.1 sob pena de não acolhimento.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 – Pag. 16 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- IV (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- V (MODELO DE PROPOSTA).

22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

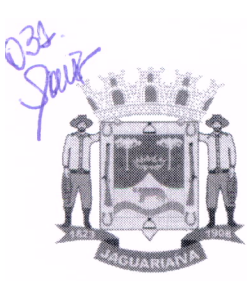
22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

4. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Produtor Rural com Inscrição estadual
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A Proponente, inscrita no CAD/PRO sob nº, sediada na cidade de, Estado, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

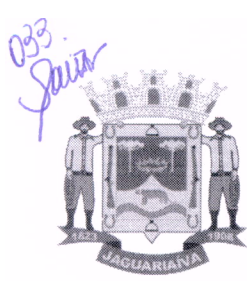
Representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 – Pag. 19 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (Proponente) com sede na
..... (endereço) inscrita no **CAD/PRO** sob
o nº, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I – Seu titular não mantém vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 96 * Jai Altrui
ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNT R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Toras de Eucalipto bruto, roliço, para ser serrada, com o diâmetro mínimo de 70 cm com no mínimo 20m de comprimento	UNIDADE	150	607,50	91.125,00
TOTAL = R\$ 91.125,00					

Valor total estimado = R\$ 91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para que o material seja inculido em reparos a serem realizados em pontes da área rural e urbana da circunscrição do Município.

3. DA ENTREGA

3.1. Os materiais serão retirados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, através de veículos e equipamentos próprios e o controle será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 – Pag. 21 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

033.
Seiz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

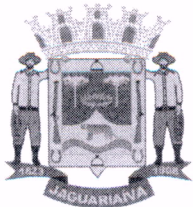
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. Para o fornecimento será celebrado Contrato Administrativo (conforme Minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2020

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial N° 93/2020**, apresento nossa Proposta de Preços para **Fornecimento de Toras de Eucalipto**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Toras de Eucalipto bruto, roliço, para ser serrada, com o diâmetro mínimo de 70 cm com no mínimo 20m de comprimento	UNI	150		
					TOTAL =

a) Valor Total da proposta: R\$.(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo IV e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante legal – Identidade

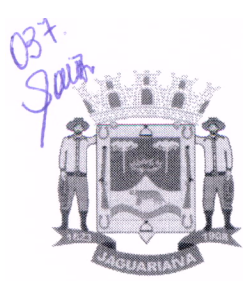
Nome legível

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2020 – Pag. 23 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as produtores a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

038
Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

(140)
Souza

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de agosto de 2020.

Ref.: Protocolo nº 7992/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.**

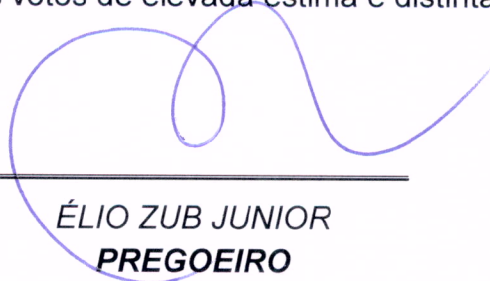
Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Presencial Nº 93/2020

Processo Nº 146/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Alt.
Jaus

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 20 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146-2020 – P.P. Nº 93-2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura objetivando o Registro de Preços objetivando a aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preços (pg 04 a 08);
- d) Previsão orçamentária (pg 10);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 11);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042
Saur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Decreto de designação da Comissão responsável (pg 12);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 14 a 39).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

013
Saur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044.
Jaur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

045.
Suz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é OBRIGATÓRIA. (grifo nosso)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de 6 de abril de 2020, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do corrente ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos)

Da análise do Edital verificamos que no item 4.5 constou Justificativa técnica para adoção do Pregão na forma Presencial, suprindo portanto, o dispositivo legal.

V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

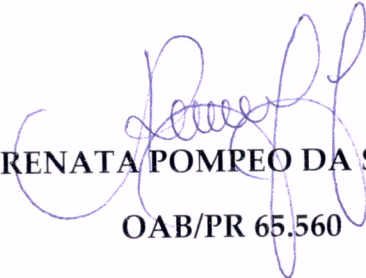
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0410.
Sant

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

04-
Saitz

Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various individuals and their associated monetary values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de setembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de setembro de 2020 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85-2020 OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública e elétrica interna. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 02 de setembro de 2020 às 09h00min. O edital alterado poderá ser acessado através da Plataforma online será processado Boleia de Exatidão e Leilões - BLL: http://blcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA CONTRATADA: MARGOS EDSON CHAUQUICHE - CNPJ Nº 33.445.335/0001-72 OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregado de cobrança de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela ALTA RQUA pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.999,20 VIGÊNCIA: 30 de Agosto 2 020 a 17 de Agosto de 2 021 DOTAÇÃO: 00 01 17 122 0003 2101 3 3 90 39 03 00 JAGUARIAÍVA, EM 18/08/2020.

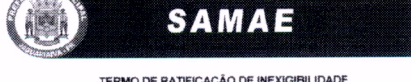


PORTARIA Nº 13/2020. A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, CONSIDERANDO o quadro de casos da doença denominada COVID-19, da qual tem sido notada propagação alarmante nos últimos dias; CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em âmbito municipal, estadual e federal; CONSIDERANDO que o Município de Jaguariaíva vem adotando medidas severas para evitar o contágio e disseminação dessa doença; CONSIDERANDO a possibilidade de suspeita de caso de Covid-19, resultando em internamento de membros do Poder Legislativo, com transferência para hospital especializado para tal investigação e tratamento; CONSIDERANDO que as notícias em rede nacional informam que em alguns Estados, como no Paraná, por consequência da epidemia de Covid-19, houve aumento nos leitos de UTI's em diversas hospitais públicos e privados, devendo-se assim, assegurar as medidas de isolamento social e profilaxia; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um planejamento de retorno gradual as atividades presenciais, onde seja possível, de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias; CONSIDERANDO que o Poder Legislativo adotará todas as medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19, e aprovando para realizar sanificação completa no prédio do Legislativo.

RESOLVE: - Art. 1º Fica dispensado de comparecimento pessoal às dependências do Poder Legislativo, até o dia 18 de setembro de 2020, a partir desta data infra, os servidores efetivos, comissionados e Vereadores sem prejuízo de suas atividades laborais, com serviços em modalidade "home-office". Art. 2º Não haverá atendimento ao público durante o período de vigência desta Portaria, ocorrendo apenas serviços de recebimento de protocolos e trabalhos internos, caso haja necessidade, de acordo com escalas ou redirecionados aos servidores. Art. 3º As sessões ocorrerão exclusivamente na forma on-line nos termos da Resolução nº 012/2020, mantidas as excepcionais de ausência caso seja comprovado falta técnica. Parágrafo Único. O Vereador que necessitar de auxílio técnico para participação on-line das sessões, deverá procurar o setor de informática de forma prévia, visto que no momento em que as sessões estiverem ocorrendo, fica impossibilitada a prestação de auxílio. Art. 4º Somente estarão presentes no Plenário da Câmara Municipal, além dos servidores responsáveis pela transmissão e serviços de secretaria, o Vereador Presidente e o Vereador 1º Secretário, sendo que a participação dos demais membros será exclusivamente por meio on-line, em local remoto ou dentro de seu gabinete. Art. 5º A Assessoria Jurídica poderá ser tanto in loco como remota, ficando a escolha a critério do respectivo Advogado. Art. 6º A Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2020 será cancelada devido a alta probabilidade de contaminação, considerando a existência de positivos casos positivos. Art. 7º Todas as comunicações oficiais poderão ser encaminhadas eletronicamente para a Câmara Municipal, nos endereços eletrônicos constantes no site. Art. 8º Ficam terminantemente proibidos de estar presencialmente nas dependências do Prédio da Câmara Municipal servidores e vereadores que apresentem qualquer sintoma de gripe ou/ou doenças crônicas que possam comprometer a saúde dos demais, conforme amplamente divulgado pela OMS e demais Órgãos da Saúde. Art. 9º Fica obrigatória a utilização de máscaras dentro das dependências da Câmara Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/20. Art. 10. A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas conforme a evolução da emergência nacional, estadual e municipal decorrente do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 2 de setembro de 2020 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 19 de agosto de 2020. Élio Zub Junior Pregoeiro



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020 para aquisição de peças para manutenção do Retro escavador X3R 3C 2.010 e Óleo e Filtro, para revisão da Retro escavadora 3C Plus de 2.015. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame. Empresa: ENDEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.683/0001-33 Valor Global Máximo: R\$ 8.872,80 Dotação: 33.90.39.39.99.00 Jaguariaíva, 29 de Julho de 2020. DIALMA CÂMARGO NETO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020 para aquisição de peças para manutenção de veículo Mercedes Plaza AVM 5451 da frota do SAMAE. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame. Empresa: RUGIER VEICULOS LTDA CNPJ: 76.106.653/0001-50 Valor Global Máximo: R\$ 7.815,13 Dotação: 33.90.39.19.04.00 Jaguariaíva, 28 de Julho de 2020. DIALMA CÂMARGO NETO Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA CONTRATADA: DEBORA DA SILVA GOMES FARMACIA E DROGARIA CNPJ Nº 36.192.790/0001-42 OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregado de cobrança de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela ALTA RQUA pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,28 VIGÊNCIA: 18 de Agosto 2 020 a 17 de Agosto de 2 021 DOTAÇÃO: 00 01 17 122 0003 2101 3 3 90 39 03 00 JAGUARIAÍVA, EM 18/08/2020. DIALMA CÂMARGO NETO Presidente do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/09/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 24/08/2020, até às 08:30 do dia 03/09/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de setembro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 19 de agosto de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

CUMPRAR-SE Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 18 de agosto de 2020. Vereador-Presidente Adilson Passos Felix

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 CONSIDERANDO as dificuldades percebidas pelas entidades públicas em razão da pandemia do COVID-19, especialmente a crise econômico-financeira, CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Presidente da Câmara Municipal de contenção de gastos, visando poupar os cofres públicos diante das dificuldades apresentadas, CONSIDERANDO o objeto da Licitação ser aquisição de um sistema integrado de votação com equipamentos de áudio e vídeo para uso nas sessões do poder legislativo a ser instalado no plenário da câmara municipal, que visam a melhor gestão dos áudios e vídeos das sessões legislativas realizadas em plenário semanalmente pela Câmara Municipal CONSIDERANDO que, muito embora a aquisição e instalação de tais equipamentos sejam de extrema utilidade e melhoria, no entanto NÃO ESSENCIAIS para o funcionamento do legislativo municipal; 1. Fica revogado o procedimento de licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado (crise econômica enfrentada pelo município em face do COVID-19), pertinente e suficiente para justificar tal conduta. 2. Ao departamento jurídico a comunicação de tal ato aos autos de nº 0003894-90.2019.8.16.0100. 3. Ao setor de licitações para comunicação dos interessados, especialmente no que consta no artigo 49, §3º da Lei 8.666/93, para assegurar o contratado. Câmara Municipal de Jaguariaíva, 14 de julho de 2020. ADILSON PASSOS FELIX Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

050
Seiz

Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min
Jaguariaíva, 19 de agosto de 2020.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de setembro de 2020 às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2020.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

73989/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 2 de setembro de 2020 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

73977/2020

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h10, do dia 03 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada e Cooperativas de Créditos para Prestação de Serviços da Modalidade de Cobrança Bancária "Boleto Registrado", Para Arrecadação de Tributos, Taxas e Demais Receitas Municipais, em Qualquer Agência ou Por Meios Eletrônicos. A Instituição Financeira Deverá Instalar de Forma Gratuita na Divisão de Tributação do Município um Sistema Informatizado (Software) para Gerenciamento, Transmissão e Recepção dos Boletos, bem como Dar Treinamento e Suporte na Operação do Mesmo, para atender ao Departamento Municipal de Finanças, contratação prevista para 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes com recursos do orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº 584/2019 de 13 de dezembro de 2019. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito RUA 03 de maio, nº. 01, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo da 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de e-mail: pmjundiacompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 03 de setembro de 2020. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 03 de setembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
554812320

Documento emitido em 20/08/2020 09:37:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10752 | 20/08/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

pmjundiacompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia

Para o recebimento dos envelopes: HABILITAÇÃO, PROPOSTA E CREDENCIAMENTO", fica determinado até o 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às

1 - PR, 19 de agosto de 2020
Arlei Leme Fernandes
Pregoeiro

74318/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020**

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME ANEXO III, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS: A PARTIR DE 07hrs00min DO DIA 20/08/2020.

DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021.

LOCAL DE ENTREGA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (magalicomprasjda@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 19 de agosto de 2020.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

73969/2020

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

RETIFICAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação Emergencial, cujo objeto é a aquisição de PÃES para atender a Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 04 (quatro) meses, empresas vencedoras: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41 (itens 2,3) no valor de R\$ 1.218,00 e PANIFICADORA FAMILIA FACHINI LTDA, CNPJ: 11.264.479/0001-90 (item 1) no valor de R\$ 3.165,90, totalizando R\$ 4.383,90 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 92/2020.

Onde se lê: empresas vencedoras: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41 (itens 2,3) no valor de R\$ 1.218,00 e PANIFICADORA FAMILIA FACHINI LTDA, CNPJ: 11.264.479/0001-90 (item 1) no valor de R\$ 3.165,90, totalizando R\$ 4.383,90 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Leia-se: empresa vencedora: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41 (itens 2,3) no valor de R\$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais).

Lapa/PR, 19 de agosto de 2020.

Osni Moreira
Secretário Municipal de Administração

74228/2020



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital Pregão Presencial N° 93/2020

3 mensagens

Recepção - Jaguar Contabilidade <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de agosto de 2020 08:25

Bom dia prezados!

Solicito por gentileza o edital referente ao Pregão Presencial N° 93/2020.

Fico no aguardo, desde já muito obrigada!

Atenciosamente,

Jaguar
CONTABILIDADE
E CORRETORA DE SEGUROS
O sucesso da sua empresa começa aqui!

Elizamar Brizola Guimarães
Recepção

- (43) 3535-1585
- contato@jaguarcontabilidade.com.br
- http://www.jaguarcontabilidade.com.br
- facebook.com/JaguarContabilidade

**Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!****Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Recepção - Jaguar Contabilidade <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>

24 de agosto de 2020 08:41

Prezados, bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de processo licitatório pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2020 REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

das mensagens anteriores oculto

[Texto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3° andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - PP 932020 - SRP Toras de Eucalipto.pdf
367K**Recepção - Jaguar Contabilidade** <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de agosto de 2020 08:52

Olá,

Edital recebido!

Atenciosamente,

Fp. Souza



Elizamar Brizola Guimarães
Recepção

(43) 3535-1585
contato@jaguarcontabilidade.com.br
http://www.jaguarcontabilidade.com.br
facebook.com/JaguarContabilidade

CONTABILIDADE
E CORRETORA DE SEGUROS

O sucesso da sua empresa começa aqui!



Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!

De: Compras Jaguariáiva [mailto:comprasjag@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 08:42
Para: Recepção - Jaguar Contabilidade <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Assunto: Re: Edital Pregão Presencial Nº 93/2020

Prezados, bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de processo licitatório pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por

Produtor Rural.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

Em seg., 24 de ago. de 2020 às 08:26, Recepção - Jaguar Contabilidade <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br> escreveu:

Bom dia prezados!

Solicito por gentileza o edital referente ao Pregão Presencial Nº 93/2020.

Fico no aguardo, desde já muito obrigada!

Atenciosamente,



Elizamar Brizola Guimarães
Recepção

(43) 3535-1585
contato@jaguarcontabilidade.com.br
http://www.jaguarcontabilidade.com.br
facebook.com/JaguarContabilidade

CONTABILIDADE
E CORRETORA DE SEGUROS

O sucesso da sua empresa começa aqui!



Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!

05
Joa

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLGAR DIREITO



Césio Gruski

MANEIRA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5.878.778-7 DATA DE EMISSÃO 04/10/1989

NOME CESIO GRUSKI

CIDADE ROMÃO GRUSKI

FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI

NATURALIDADE JAGUARIATVA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/09/1978

IDOC ORIGEM COMARCA-JAGUARIATVA/PR, DA SEDE

C.NASC 13687, LIVRO=19, FOLHA=156W

CPF

CURRÍCULO PR

ASSINATURA DO DETENTOR *Bel Douglas Gruski III*

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

05
Se

Lei 13.286 de 28/07/2001

AA FURNAPEN

LEDO

FSN55554

Autenticação de Cópia

Exclusivo para

Tabelfonante de Acesso

Rua C-1 Juvêncio Carmelo Lobo, 50

COMARCA DE JAGUARIATVA, PR

CEP 84208-000

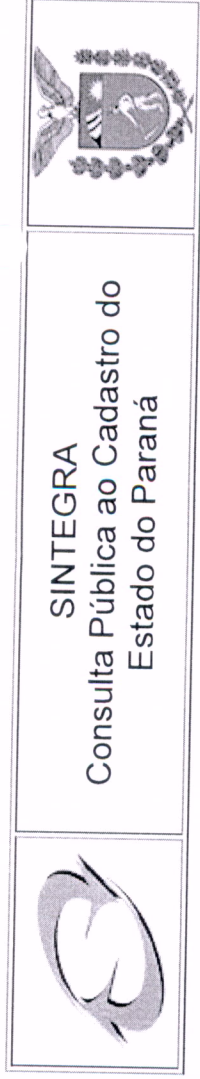
presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Este é verdadeiro e sou responsável por este documento da verdade.

26 AGO. 2020

- DECLARACIONAL
- Simone da Silva Reis Dib - Tabela
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Silvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escritor

Césio Gruski

Se



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
25/08/2020 - 08:31:53

CAD/PRO:	95507990-62	DRR:	3ª
Início das Atividades:	12/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2009		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	CESIO GRUSKI
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	SÍTIO MELO		
CEP:	84.200-000	Bairro/Distrito:	SERTÃO DE CIMA
Logradouro:	BAIRRO MORRO AZUL		
Número:	SN	Complemento:	Sítio
Município:	JAGUARIAIVA	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

05
S

CESIO GRUSKI
C.P.F: 793.872.179-49
BAIRRO MORRO AZUL
DISTRITO SERTÃO DE CIMA
SÍTIO MELO S/Nº
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 3535-1585

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

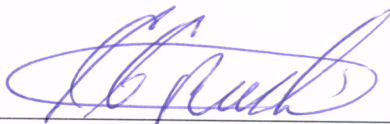
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: CESIO GRUSKI CPF: 793.872.179-49
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020

O Proponente CESIO GRUSKI, inscrito no **CAD/PRO** sob nº 95507990-62, sediado na Estrada Principal, Distrito Sertão de Cima, Bairro Morro Azul, Sítio Melo na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL 93/2020**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2020.



Cesio Gruski
R.G.: 5.878.778-7
CPF: 793.872.179-49






Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Type document	▼	Number document	79387217949
Nome			

Periodo publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 79387217949!

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Sair

[Assinatura]

05/
Sau

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: 79387217949

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

CESIO GRUSKI



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Jan

[Handwritten signature]

053
[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

060
Sua

PROCESSO/ANO: 8581 - 2020

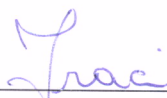
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1


REQUERENTE: CESIO GRUSKI	
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF: 793.872.179-49	CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/09/2020 08:36:14
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



06/1.

Spitz

Spitz

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: CESIO GRUSKI C.P.F.: 793.872.179-
49 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020**
ABERTURA: 02/09/2020 ÀS 09h00min

Spitz

Spitz

CESIO GRUSKI
C.P.F: 793.872.179-49
BAIRRO MORRO AZUL
DISTRITO SERTÃO DE CIMA,
SÍTIO MELO S/Nº
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 3535-1585

062
Jaur

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

**ANEXO V
PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

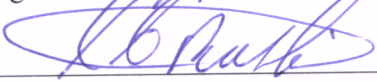
Cesio Gruski CAD/PRO: 95507990-62
CPF/MF N.º: 793.872.179-49
Endereço: Morro Azul Bairro: Distrito Sertão de Cima
CEP: 84200-000 Cidade/Estado: Jaguariaíva/PR
Telefone: (43) 3535-1585

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial Nº 93/2020**, apresento nossa Proposta de Preços para **Fornecimento de Toras de Eucalipto**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o preço para o item abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT RS	TOTAL DO ITEM RS
1	Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm	UNI	150	R\$ 607,50	R\$ 91.125,00
					TOTAL=R\$ 91.125,00

- a) Valor total da proposta: R\$ 91.125,00 (Noventa e um mil reais e cento e vinte e cinco reais)
b) Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo IV e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020**.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
e) Dados Bancários: Banco: 341 (Itaú) Agência: 3736 Conta Corrente: 24588-1
f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. Cesio Gruski, CPF N.º 793.872.179-49, proprietário administrador, endereço Bairro Morro Azul, Distrito Sertão de Cima, Sítio Melo, S/Nº, Jaguariaíva/PR.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2020.



Cesio Gruski
R.G.: 5.878.778-7

Jaur

063.

Gar

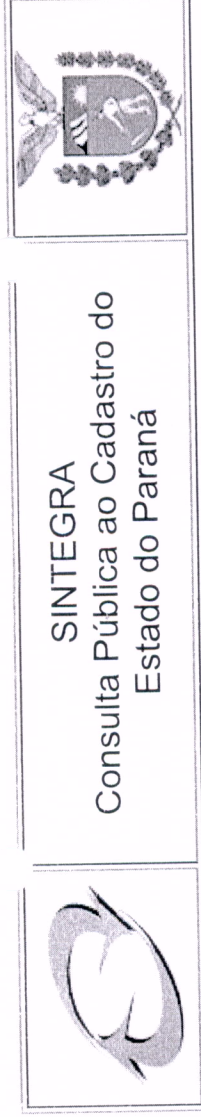
Gar

2

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CESIO GRUSKI C.P.F.: 793.872.179-49
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020
ABERTURA: 02/09/2020 ÀS 09h00min

Gar

Gar



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

Data/Hora Host
CELEPAR
Cadastro atualizado até
a data da consulta
25/08/2020 - 08:31:53

IDENTIFICAÇÃO

CAD/PRO:	95507990-62	DRR:	3ª
Início das Atividades:	12/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2009		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	CESIO GRUSKI
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	SÍTIO MELO		
CEP:	84.200-000	Bairro/Distrito:	SERTÃO DE CIMA
Logradouro:	BAIRRO MORRO AZUL		
Número:	sn	Complemento:	Sítio
Município:	JAGUARIVA	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ROSELIANA BIERHO



Roseliana Bierho

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 5.878.778-7

DATA DE EMISSÃO 04/10/1989

NOME CESIO GRUSKI

FILIAÇÃO RUIZ GRUSKI
FRANCISCA MOQUEINA GRUSKI

NATURALIDADE JAGUARIATIVA/PV

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1976

LOCAL DE NASCIMENTO COMARCA - JAGUARIATIVA/PR, DA SEDE

C.NASC 13687, LIVRO-19, FOLHA-156U

CPF

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Rafael*

RAI Douglas Haquini

LEI N.º 7.115 DE 29/06/83

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSN5555

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COMARCA DE JAGUARIATIVA/PR

CEP 84.420-00

11082001

11082001

Documento apresentado nesta Carteira
referido é verdade e dou fe
em testemunho da verdade.

26 AGO. 2020

Rafael

Simone da Silva Reis Dib - Tabelia

Adriana Campos Ribas

Gilberto Pereira da Silva

Silvia Terezinha da Moraes

Thais Aparecida Machado

Escrevente

065
Jan

[Handwritten signature]

Jan



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **793.872.179-49**

Nome: **CESIO GRUSKI**

Data de Nascimento: **30/09/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:36:18** do dia **25/08/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E40D.B5E7.F81E.4962**



Gruski

[Handwritten signature]

1/2
[Handwritten signature]
066

MEMORIAL DESCRITIVO

ENGTEC GEO AESSORIA E CONSULTORIA LTDA

VILSINEI APULINÁRIO DE MIRANDA E CIA LTDA - ME

RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 513, CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR, 84 200-000 Fone (43)3535-4834 Fax (43)9653-7290

vilsinei@hotmail.com



METODO DE LEVANTAMENTO:

- Levantamento Planimétrico. Mapa de Uso e Ocupação do Solo

REFERÊNCIAS:

- UTM - Universal Transversa de Mercator

- Meridiano - 51° WGR

- Datum - SIRGAS 2000

- Coordenadas do Marco G2S-M-6093 - Latitude 24°27'4.271060"S e Longitude 49°29'13.389135"W

CÁLCULOS:

- Processado eletronicamente pelos softwares AutoCad Vs. 2008 e Topo EVN.

APARELHAGEM:

- Receptor GPS portátil L1L2 South S82T RTK.

Proprietário: CÉSIO GRUSKI E VALDINEIA MIRANDA DE MELO GRUSKI

Local: JAGUARIAÍVA - PR

Comarca: JAGUARIAÍVA

UF: PR

Perímetro: 4.360,0286 - m

Área: 73,0885 - ha

Lote: Área de Posse

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G2S-M-6093, de coordenadas N 7.294.981,17 m e E 653.354,05 m; LINHA SECA; deste, segue confrontando com JOEL JOSÉ DE MELO E VALDIRA DE MIRANDA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°06'36" e 59,14 m até o vértice G2S-M-6094, de coordenadas N 7.294.935,79m e E 653.391,98 m; 152°18'35" e 120,92 m até o vértice G2S-M-6095, de coordenadas N 7.294.828,72m e E 653.448,17 m; 64°55'08" e 31,26 m até o vértice G2S-M-6096, de coordenadas N 7.294.841,97m e E 653.476,48 m; 76°22'43" e 30,49 m até o vértice G2S-M-6097, de coordenadas N 7.294.849,15m e E 653.506,11 m; 140°58'38" e 27,37 m até o vértice G2S-M-6098, de coordenadas N 7.294.827,89m e E 653.523,34 m; 128°15'10" e 17,15 m até o vértice G2S-M-6099, de coordenadas N 7.294.817,27m e E 653.536,81 m; 121°15'47" e 30,85 m até o vértice G2S-M-6100, de coordenadas N 7.294.801,26m e E 653.563,18 m; 131°36'22" e 32,85 m até o vértice G2S-M-6101, de coordenadas N 7.294.779,45m e E 653.587,74 m; 173°10'46" e 18,44 m até o vértice G2S-M-6102, de coordenadas N 7.294.761,14m e E 653.589,93 m; 143°10'28" e 20,74 m até o vértice G2S-M-6103, de coordenadas N 7.294.744,54m e E 653.602,36 m; 138°31'01" e 18,85 m até o vértice G2S-M-6104, de coordenadas N 7.294.731,56m e E 653.616,03 m; 117°15'03" e 3,36 m até o vértice G2S-M-6105, de coordenadas N 7.294.730,02m e E 653.619,02 m; 99°45'48" e 57,91 m até o vértice G2S-M-6106, de coordenadas N 7.294.720,20m e E 653.676,09 m; 115°28'49" e 16,06 m até o vértice G2S-M-6107, de coordenadas N 7.294.713,29m e E 653.690,59 m; 141°09'17" e 23,15 m até o vértice G2S-M-6108, de coordenadas N 7.294.695,26m e E 653.705,11 m; RIO; deste, segue confrontando com RIO JAGUARICATU, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'17" e 7,33 m até o vértice G2S-P-C3779, de coordenadas N 7.294.690,00m e E 653.700,00 m; 189°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3780, de coordenadas N 7.294.684,00m e E 653.699,00 m; 175°36'05" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3781, de coordenadas N 7.294.671,00m e E 653.700,00 m; 158°11'55" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3782, de coordenadas N 7.294.666,00m e E 653.702,00 m; 174°17'22" e 10,05 m até o vértice G2S-P-C3783, de coordenadas N 7.294.656,00m e E 653.703,00 m; 153°26'06" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3784, de coordenadas N 7.294.652,00m e E 653.705,00 m; 113°11'55" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3785, de coordenadas N 7.294.649,00m e E 653.712,00 m; 106°41'57" e 10,44 m até o vértice G2S-P-C3786, de coordenadas N 7.294.646,00m e E 653.722,00 m; 135°00'00" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3787, de coordenadas N 7.294.641,00m e E 653.727,00 m; 147°59'41" e 9,43 m até o vértice G2S-P-C3788, de coordenadas N 7.294.633,00m e E 653.732,00 m; 109°58'59" e 11,70 m até o vértice G2S-P-C3789, de coordenadas N 7.294.629,00m e E 653.743,00 m; 83°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3790, de coordenadas N 7.294.630,00m e E 653.752,00 m; 170°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3791, de coordenadas N 7.294.624,00m e E 653.753,00 m; 201°48'05" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3792, de coordenadas N 7.294.619,00m e E 653.751,00 m; 219°48'20" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3793, de coordenadas N 7.294.613,00m e E 653.746,00 m; 239°02'10" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3794, de coordenadas N 7.294.610,00m e E 653.741,00 m; 225°00'00" e 2,83 m até o vértice G2S-P-C3795, de coordenadas N 7.294.608,00m e E 653.739,00 m; 239°02'10" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3796, de coordenadas N 7.294.605,00m e E 653.734,00 m; 245°13'29" e 14,32 m até o vértice G2S-P-C3797, de coordenadas N 7.294.599,00m e E 653.721,00 m; 236°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3798, de coordenadas N 7.294.595,00m e E 653.715,00 m; 212°00'19" e 9,43 m até o vértice G2S-P-C3799, de coordenadas N 7.294.587,00m e E 653.710,00 m; 189°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3800, de coordenadas N 7.294.581,00m e E 653.709,00 m; 143°58'21" e 13,60 m até o vértice G2S-P-C3801, de coordenadas N 7.294.570,00m e E 653.717,00 m; 154°47'56" e 18,79 m até o vértice G2S-P-C3802, de coordenadas N 7.294.553,00m e E 653.725,00 m; 163°18'03" e 10,44 m até o vértice G2S-P-C3803, de coordenadas N 7.294.543,00m e E 653.728,00 m; 140°11'07" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3804, de coordenadas N 7.294.537,00m e E 653.733,00 m; 170°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3805, de coordenadas N 7.294.531,00m e E 653.734,00 m; 184°58'11" e 23,09 m até o vértice G2S-P-C3806, de coordenadas N 7.294.508,00m e E 653.732,00 m; 172°24'19" e 15,13 m até o vértice G2S-P-C3807, de coordenadas N 7.294.493,00m e E 653.734,00 m; 171°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3808, de coordenadas N 7.294.486,00m e E 653.735,00 m; 170°32'16" e 12,17 m até o vértice G2S-P-C3809, de coordenadas N 7.294.474,00m e E 653.737,00 m; 176°25'25" e 16,03 m até o vértice G2S-P-C3810, de coordenadas N 7.294.458,00m e E 653.738,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3811, de coordenadas N 7.294.455,00m e E 653.740,00 m; 168°41'24" e 5,10 m até o vértice G2S-P-C3812, de coordenadas N 7.294.450,00m e E 653.741,00 m; 146°18'36" e 10,87 m até o vértice G2S-P-C3813, de coordenadas N 7.294.441,00m e E 653.747,00 m; 153°26'06" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3814, de coordenadas N 7.294.437,00m e E 653.749,00 m; 123°41'24" e 25,31 m até o vértice G2S-P-C3815, de coordenadas N



067.
Suis

068
Sousa

MEMORIAL DESCRITIVO

ENGTEC GEO AESSORIA E CONSULTORIA LTDA

VILSINEI APULINÁRIO DE MIRANDA E CIA LTDA - ME

RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 513, CIDADE ALTA - JAGUARIÁIVA - PR, 84 200-000 Fone (43)3535-4834 Fax (43)9653-7290

vilsinei@hotmail.com

7.294.423,00m e E 653.770,00 m; 74°03'17" e 7,28 m até o vértice G2S-P-C3816, de coordenadas N 7.294.425,00m e E 653.777,00 m; 120°57'50" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3817, de coordenadas N 7.294.422,00m e E 653.782,00 m; 84°17'22" e 10,05 m até o vértice G2S-P-C3818, de coordenadas N 7.294.423,00m e E 653.792,00 m; 83°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3819, de coordenadas N 7.294.424,00m e E 653.801,00 m; 98°07'48" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3820, de coordenadas N 7.294.423,00m e E 653.808,00 m; 96°20'25" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3821, de coordenadas N 7.294.422,00m e E 653.817,00 m; 108°26'00" e 6,32 m até o vértice G2S-P-C3822, de coordenadas N 7.294.420,00m e E 653.823,00 m; 80°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3823, de coordenadas N 7.294.421,00m e E 653.829,00 m; 93°34'35" e 16,03 m até o vértice G2S-P-C3824, de coordenadas N 7.294.420,00m e E 653.845,00 m; 135°00'00" e 4,24 m até o vértice G2S-P-C3825, de coordenadas N 7.294.417,00m e E 653.848,00 m; 119°44'42" e 8,06 m até o vértice G2S-P-C3826, de coordenadas N 7.294.413,00m e E 653.855,00 m; 113°57'45" e 9,85 m até o vértice G2S-P-C3827, de coordenadas N 7.294.409,00m e E 653.864,00 m; 77°28'16" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3828, de coordenadas N 7.294.411,00m e E 653.873,00 m; 104°02'10" e 4,12 m até o vértice G2S-P-C3829, de coordenadas N 7.294.410,00m e E 653.877,00 m; 86°49'13" e 18,03 m até o vértice G2S-P-C3830, de coordenadas N 7.294.411,00m e E 653.895,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3831, de coordenadas N 7.294.408,00m e E 653.897,00 m; 169°41'43" e 11,18 m até o vértice G2S-P-C3832, de coordenadas N 7.294.397,00m e E 653.899,00 m; 156°48'05" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3833, de coordenadas N 7.294.390,00m e E 653.902,00 m; 141°20'25" e 6,40 m até o vértice G2S-P-C3834, de coordenadas N 7.294.385,00m e E 653.906,00 m; 161°33'54" e 9,49 m até o vértice G2S-P-C3835, de coordenadas N 7.294.376,00m e E 653.909,00 m; 83°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3836, de coordenadas N 7.294.377,00m e E 653.918,00 m; 57°31'44" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3837, de coordenadas N 7.294.384,00m e E 653.929,00 m; 26°33'54" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3838, de coordenadas N 7.294.388,00m e E 653.931,00 m; 45°00'00" e 5,66 m até o vértice G2S-P-C3839, de coordenadas N 7.294.392,00m e E 653.935,00 m; 81°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3840, de coordenadas N 7.294.393,00m e E 653.942,00 m; 85°25'34" e 25,08 m até o vértice G2S-P-C3841, de coordenadas N 7.294.395,00m e E 653.967,00 m; 101°18'36" e 5,10 m até o vértice G2S-P-C3842, de coordenadas N 7.294.394,00m e E 653.972,00 m; 102°31'44" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3843, de coordenadas N 7.294.392,00m e E 653.981,00 m; 115°01'01" e 16,55 m até o vértice G2S-P-C3844, de coordenadas N 7.294.385,00m e E 653.996,00 m; 102°31'44" e 18,44 m até o vértice G2S-P-C3845, de coordenadas N 7.294.381,00m e E 654.014,00 m; 94°23'55" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3846, de coordenadas N 7.294.380,00m e E 654.027,00 m; 99°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3847, de coordenadas N 7.294.379,00m e E 654.033,00 m; 92°23'09" e 24,02 m até o vértice G2S-P-C3848, de coordenadas N 7.294.378,00m e E 654.057,00 m; 86°11'09" e 15,03 m até o vértice G2S-P-C3849, de coordenadas N 7.294.379,00m e E 654.072,00 m; 56°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3850, de coordenadas N 7.294.381,00m e E 654.075,00 m; 116°33'54" e 2,24 m até o vértice G2S-P-C3851, de coordenadas N 7.294.380,00m e E 654.077,00 m; 158°11'55" e 10,77 m até o vértice G2S-P-C3852, de coordenadas N 7.294.370,00m e E 654.081,00 m; 167°00'19" e 13,34 m até o vértice G2S-P-C3853, de coordenadas N 7.294.357,00m e E 654.084,00 m; 170°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3854, de coordenadas N 7.294.351,00m e E 654.085,00 m; 195°38'32" e 25,96 m até o vértice G2S-P-C3855, de coordenadas N 7.294.326,00m e E 654.078,00 m; 210°57'50" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3856, de coordenadas N 7.294.321,00m e E 654.075,00 m; 208°36'38" e 12,53 m até o vértice G2S-P-C3857, de coordenadas N 7.294.310,00m e E 654.069,00 m; 198°26'06" e 12,65 m até o vértice G2S-P-C3858, de coordenadas N 7.294.298,00m e E 654.065,00 m; 198°26'06" e 22,14 m até o vértice G2S-P-C3859, de coordenadas N 7.294.277,00m e E 654.058,00 m; 172°52'30" e 16,12 m até o vértice G2S-P-C3860, de coordenadas N 7.294.261,00m e E 654.060,00 m; 131°38'01" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3861, de coordenadas N 7.294.253,00m e E 654.069,00 m; 149°02'10" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3862, de coordenadas N 7.294.243,00m e E 654.075,00 m; 122°28'16" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3863, de coordenadas N 7.294.236,00m e E 654.086,00 m; 156°02'15" e 9,85 m até o vértice G2S-P-C3864, de coordenadas N 7.294.227,00m e E 654.090,00 m; 111°48'05" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3865, de coordenadas N 7.294.225,00m e E 654.095,00 m; 123°41'24" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3866, de coordenadas N 7.294.223,00m e E 654.098,00 m; 146°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3867, de coordenadas N 7.294.217,00m e E 654.102,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3868, de coordenadas N 7.294.214,00m e E 654.104,00 m; 173°59'28" e 19,10 m até o vértice G2S-P-C3869, de coordenadas N 7.294.195,00m e E 654.106,00 m; 156°48'05" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3870, de coordenadas N 7.294.188,00m e E 654.109,00 m; 176°11'09" e 15,03 m até o vértice G2S-P-C3871, de coordenadas N 7.294.173,00m e E 654.110,00 m; 168°41'24" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3872, de coordenadas N 7.294.163,00m e E 654.112,00 m; 149°02'10" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3873, de coordenadas N 7.294.158,00m e E 654.115,00 m; 153°26'06" e 6,71 m até o vértice G2S-P-C3874, de coordenadas N 7.294.152,00m e E 654.118,00 m; 147°59'41" e 18,87 m até o vértice G2S-P-C3875, de coordenadas N 7.294.136,00m e E 654.128,00 m; 151°47'56" e 18,79 m até o vértice G2S-P-C3876, de coordenadas N 7.294.119,00m e E 654.136,00 m; 168°41'24" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3877, de coordenadas N 7.294.109,00m e E 654.138,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3878, de coordenadas N 7.294.106,00m e E 654.140,00 m; 140°11'40" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3879, de coordenadas N 7.294.100,00m e E 654.145,00 m; 142°07'30" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3880, de coordenadas N 7.294.091,00m e E 654.152,00 m; 153°26'06" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3881, de coordenadas N 7.294.087,00m e E 654.154,00 m; 150°15'18" e 8,06 m até o vértice G2S-P-C3882, de coordenadas N 7.294.080,00m e E 654.158,00 m; 146°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3883, de coordenadas N 7.294.074,00m e E 654.162,00 m; 146°18'36" e 10,82 m até o vértice G2S-P-C3884, de coordenadas N 7.294.065,00m e E 654.168,00 m; 122°00'19" e 9,43 m até o vértice G2S-P-C3885, de coordenadas N 7.294.060,00m e E 654.176,00 m; 131°38'01" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3886, de coordenadas N 7.294.052,00m e E 654.185,00 m; 144°27'44" e 8,60 m até o vértice G2S-P-C3887, de coordenadas N 7.294.045,00m e E 654.190,00 m; 146°18'36" e 14,42 m até o vértice G2S-P-C3888, de coordenadas N 7.294.033,00m e E 654.198,00 m; 128°39'35" e 6,40 m até o vértice G2S-P-C3889, de coordenadas N 7.294.029,00m e E 654.203,00 m; 183°00'46" e 19,03 m até o vértice G2S-P-C3890, de coordenadas N 7.294.010,00m e E 654.202,00 m; 191°18'36" e 5,10 m até o vértice G2S-P-C3891, de coordenadas N 7.294.005,00m e E 654.201,00 m; 195°15'18" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3892, de coordenadas N 7.293.994,00m e E 654.198,00 m; 233°07'48" e 5,00 m até o vértice G2S-P-C3893, de coordenadas N 7.293.991,00m e E 654.194,00 m; 229°23'55" e 18,44 m até o vértice G2S-P-C3894, de coordenadas N 7.293.979,00m e E 654.180,00 m; 246°02'15" e 9,85 m até o vértice G2S-P-C3895, de coordenadas N 7.293.975,00m e E 654.171,00 m; 251°33'54" e 6,32 m até o vértice G2S-P-C3896, de coordenadas N 7.293.973,00m e E 654.165,00 m; 274°23'55" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3897, de coordenadas N 7.293.974,00m e E 654.152,00 m; 258°41'24" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3898, de coordenadas N 7.293.972,00m e E 654.142,00 m; 300°15'23" e 13,89 m até o vértice G2S-P-C3899, de coordenadas N 7.293.979,00m e E 654.130,00 m; 310°30'05" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3900, de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.207-2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Id. ...ificador: PJJ26 FKGBR 747G6 KA533



Sousa

169.
Sousa

MEMORIAL DESCRITIVO
ENGTEC GEO AESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VILSINEI APULINÁRIO DE MIRANDA E CIA LTDA - ME

RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 513, CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR 84 200-000 Fone (43)3535-4834 Fax (43)9653-7290

vilsinei@hotmail.com

coordenadas N 7.293.985,00m e E 654.123,00 m: 296°33'54" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3901, de coordenadas N 7.293.987,00m e E 654.119,00 m: 267°30'38" e 23,02 m até o vértice G2S-P-C3902, de coordenadas N 7.293.986,00m e E 654.096,00 m: 251°33'54" e 3,16 m até o vértice G2S-P-C3903, de coordenadas N 7.293.985,00m e E 654.093,00 m: 225°00'00" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3904, de coordenadas N 7.293.980,00m e E 654.088,00 m: 191°18'36" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3905, de coordenadas N 7.293.970,00m e E 654.086,00 m: 205°20'46" e 21,02 m até o vértice G2S-P-C3906, de coordenadas N 7.293.951,00m e E 654.077,00 m: 219°48'20" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3907, de coordenadas N 7.293.945,00m e E 654.072,00 m: 194°02'10" e 16,49 m até o vértice G2S-P-C3908, de coordenadas N 7.293.929,00m e E 654.068,00 m: 189°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3909, de coordenadas N 7.293.923,00m e E 654.067,00 m: 153°26'06" e 6,71 m até o vértice G2S-P-C3910, de coordenadas N 7.293.917,00m e E 654.070,00 m: 135°00'00" e 4,24 m até o vértice G2S-P-C3911, de coordenadas N 7.293.914,00m e E 654.073,00 m: 126°52'12" e 5,00 m até o vértice G2S-P-C3912, de coordenadas N 7.293.911,00m e E 654.077,00 m: 120°57'50" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3913, de coordenadas N 7.293.905,00m e E 654.087,00 m: 131°38'01" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3914, de coordenadas N 7.293.897,00m e E 654.096,00 m: 147°31'44" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3915, de coordenadas N 7.293.886,00m e E 654.103,00 m: 141°20'25" e 6,40 m até o vértice G2S-P-C3916, de coordenadas N 7.293.881,00m e E 654.107,00 m: 195°56'43" e 7,28 m até o vértice G2S-P-C3917, de coordenadas N 7.293.874,00m e E 654.105,00 m: 197°06'10" e 13,60 m até o vértice G2S-P-C3918, de coordenadas N 7.293.861,00m e E 654.101,00 m: 206°33'54" e 11,18 m até o vértice G2S-P-C3919, de coordenadas N 7.293.851,00m e E 654.096,00 m: 236°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3920, de coordenadas N 7.293.847,00m e E 654.090,00 m: 239°02'10" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3921, de coordenadas N 7.293.841,00m e E 654.080,00 m: 225°00'00" e 21,21 m até o vértice G2S-P-C3922, de coordenadas N 7.293.826,00m e E 654.065,00 m: 260°32'16" e 18,25 m até o vértice G2S-P-C3923, de coordenadas N 7.293.823,00m e E 654.047,00 m: 315°00'00" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3924, de coordenadas N 7.293.828,00m e E 654.042,00 m: 315°00'00" e 4,24 m até o vértice G2S-P-C3925, de coordenadas N 7.293.831,00m e E 654.039,00 m: 274°45'49" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3926, de coordenadas N 7.293.832,00m e E 654.027,00 m: 255°57'50" e 4,12 m até o vértice G2S-P-C3927, de coordenadas N 7.293.831,00m e E 654.023,00 m: 248°11'55" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3928, de coordenadas N 7.293.829,00m e E 654.018,00 m: 225°00'00" e 5,66 m até o vértice G2S-P-C3929, de coordenadas N 7.293.825,00m e E 654.014,00 m: 206°33'54" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3930, de coordenadas N 7.293.821,00m e E 654.012,00 m: 217°52'30" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3931, de coordenadas N 7.293.812,00m e E 654.005,00 m: 203°11'55" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3932, de coordenadas N 7.293.805,00m e E 654.002,00 m: 185°42'38" e 10,05 m até o vértice G2S-P-C3933, de coordenadas N 7.293.795,00m e E 654.001,00 m: 167°28'16" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3934, de coordenadas N 7.293.786,00m e E 654.003,00 m: 164°44'42" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3935, de coordenadas N 7.293.775,00m e E 654.006,00 m: 126°52'12" e 5,00 m até o vértice G2S-P-C3936, de coordenadas N 7.293.772,00m e E 654.010,00 m: 73°18'03" e 10,44 m até o vértice G2S-P-C3937, de coordenadas N 7.293.775,00m e E 654.020,00 m: 81°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3938, de coordenadas N 7.293.776,00m e E 654.027,00 m: 146°18'36" e 10,82 m até o vértice G2S-P-C3939, de coordenadas N 7.293.767,00m e E 654.033,00 m: 150°15'18" e 8,06 m até o vértice G2S-P-C3940, de coordenadas N 7.293.760,00m e E 654.037,00 m: 173°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3941, de coordenadas N 7.293.751,00m e E 654.038,00 m: 161°33'54" e 3,16 m até o vértice G2S-P-C3942, de coordenadas N 7.293.748,00m e E 654.039,00 m: 225°00'00" e 11,31 m até o vértice G2S-P-C3943, de coordenadas N 7.293.740,00m e E 654.031,00 m: 236°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3944, de coordenadas N 7.293.738,00m e E 654.028,00 m: 251°33'54" e 6,32 m até o vértice G2S-P-C3945, de coordenadas N 7.293.736,00m e E 654.022,00 m: 234°27'44" e 8,60 m até o vértice G2S-P-C3946, de coordenadas N 7.293.731,00m e E 654.015,00 m: 225°00'00" e 11,31 m até o vértice G2S-P-C3947, de coordenadas N 7.293.723,00m e E 654.007,00 m: 213°41'24" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3948, de coordenadas N 7.293.720,00m e E 654.005,00 m: 261°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3949, de coordenadas N 7.293.719,00m e E 653.998,00 m: 245°46'20" e 21,93 m até o vértice G2S-P-C3950, de coordenadas N 7.293.710,00m e E 653.978,00 m: 210°57'50" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3951, de coordenadas N 7.293.700,00m e E 653.972,00 m: 194°02'10" e 8,25 m até o vértice G2S-P-C3952, de coordenadas N 7.293.692,00m e E 653.970,00 m: 167°00'19" e 13,34 m até o vértice G2S-P-C3953, de coordenadas N 7.293.679,00m e E 653.973,00 m: 146°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3954, de coordenadas N 7.293.673,00m e E 653.977,00 m: 156°48'05" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3955, de coordenadas N 7.293.666,00m e E 653.980,00 m: 168°06'41" e 19,42 m até o vértice G2S-P-C3956, de coordenadas N 7.293.647,00m e E 653.984,00 m: 211°36'27" e 15,26 m até o vértice G2S-P-C3957, de coordenadas N 7.293.634,00m e E 653.976,00 m: 216°52'12" e 10,00 m até o vértice G2S-P-C3958, de coordenadas N 7.293.626,00m e E 653.970,00 m: 213°41'24" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3959, de coordenadas N 7.293.620,00m e E 653.966,00 m: 237°31'44" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3960, de coordenadas N 7.293.613,00m e E 653.955,00 m: 260°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3961, de coordenadas N 7.293.612,00m e E 653.949,00 m: 10°18'17" e 11,18 m até o vértice G2S-P-C3962, de coordenadas N 7.293.623,00m e E 653.951,00 m: 326°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3963, de coordenadas N 7.293.626,00m e E 653.949,00 m: 7°07'30" e 16,12 m até o vértice G2S-P-C3964, de coordenadas N 7.293.642,00m e E 653.951,00 m: 310°36'05" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3965, de coordenadas N 7.293.648,00m e E 653.944,00 m: 265°14'11" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3966, de coordenadas N 7.293.647,00m e E 653.932,00 m: 236°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3967, de coordenadas N 7.293.643,00m e E 653.926,00 m: 198°26'06" e 3,16 m até o vértice G2S-P-C3968, de coordenadas N 7.293.640,00m e E 653.925,00 m: 286°30'37" e 3,48 m até o vértice G2S-M-6109, de coordenadas N 7.293.640,99m e E 653.921,66 m: LINHA SECA; deste, segue confrontando com LOURIVAL JOSÉ DE MELO E EDIMÉIA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°24'38" e 1.184,49 m até o vértice G2S-M-6110, de coordenadas N 7.294.455,00m e E 653.061,19 m: ESTRADA INTERNA; deste, segue confrontando com LOURIVAL JOSÉ DE MELO E EDIMÉIA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°50'38" e 14,80 m até o vértice G2S-P-C3969, de coordenadas N 7.294.469,57m e E 653.058,58 m: 305°17'50" e 39,35 m até o vértice G2S-P-C3970, de coordenadas N 7.294.492,31m e E 653.026,46 m: 315°08'00" e 88,16 m até o vértice G2S-P-C3971, de coordenadas N 7.294.554,79m e E 652.964,27 m: 310°08'14" e 52,22 m até o vértice G2S-M-6111, de coordenadas N 7.294.588,45m e E 652.924,35 m: ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL BARRIO MORRO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°38'41" e 32,13 m até o vértice G2S-P-C3972, de coordenadas N 7.294.605,17m e E 652.951,79 m: 55°29'19" e 20,70 m até o vértice G2S-P-C3973, de coordenadas N 7.294.616,90m e E 652.968,85 m: 47°47'12" e 19,20 m até o vértice G2S-P-C3974, de coordenadas N 7.294.629,80m e E 652.983,07 m: 32°56'04" e 20,40 m até o vértice G2S-P-C3975, de coordenadas N 7.294.646,92m e E 652.994,16 m: 36°01'08" e 58,84 m até o vértice G2S-P-C3976, de coordenadas N 7.294.694,51m e E 653.028,76 m: 32°46'47" e 62,67 m até o vértice G2S-P-C3977, de coordenadas N 7.294.747,20m e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ26FKGBR 747G6 KA533



Sousa

070.
Sair

PROJUDI - Processo: 0001339-37.2018.8.16.0100 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Alan Miranda
21/05/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Mapa e Memorial Descritivo

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ENGTEC GEO AESSORIA E CONSULTORIA LTDA

VILSINEI APULINÁRIO DE MIRANDA E CIA LTDA - ME


RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 513, CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA - PR, 84 200-000 Fone (43)3535-4834 Fax (43)9653-7290
vilsinei@hotmail.com

E 653.062,69 m: 32°25'32" e 19,23 m até o vértice G2S-P-C3978, de coordenadas N 7.294.763,43m e E 653.073,00 m: 42°12'57" e 12,67 m até o vértice G2S-P-C3979, de coordenadas N 7.294.772,81m e E 653.081,51 m: 51°44'15" e 23,20 m até o vértice G2S-P-C3980, de coordenadas N 7.294.787,18m e E 653.099,73 m: 56°28'39" e 25,62 m até o vértice G2S-P-C3981, de coordenadas N 7.294.801,33m e E 653.121,09 m: 57°08'47" e 59,85 m até o vértice G2S-P-C3982, de coordenadas N 7.294.833,80m e E 653.171,37 m: 59°19'46" e 32,17 m até o vértice G2S-P-C3983, de coordenadas N 7.294.850,21m e E 653.199,04 m: 57°33'33" e 27,48 m até o vértice G2S-P-C3984, de coordenadas N 7.294.864,95m e E 653.222,23 m: 52°53'53" e 39,52 m até o vértice G2S-P-C3985, de coordenadas N 7.294.888,79m e E 653.253,75 m: 47°37'18" e 62,30 m até o vértice G2S-P-C3986, de coordenadas N 7.294.930,78m e E 653.299,77 m: 50°40'02" e 38,95 m até o vértice G2S-P-C3987, de coordenadas N 7.294.955,47m e E 653.329,90 m: 46°00'01" e 23,09 m até o vértice G2S-P-C3988, de coordenadas N 7.294.971,51m e E 653.346,51 m: 37°58'24" e 12,25 m até o vértice G2S-M-6093, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Jaguariaiva - PR, terça-feira, 30 de maio de 2017.


ANDRESSA A. SANTOS OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL
CRLA: PR - 113778 D
CRED. INCRA - G2S

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.272-2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Idc...ificador: P.JL26 FKGBR 74796 KA533





Handwritten signature

CONVENÇÕES

- Verbetes Tipo M
- Verbetes Tipo P
- Verbetes Tipo V
- RIO
- VALO
- CERCA

Informações de Coordenadas de MERCATORUM
 SRS: SRGSA2000
 MC: 51°
 CM: 00°37'34.891030"
 K: 0.99980453
 VERTICE: 025-M-0653
 Lat.: 24°27'04.271000" S
 Long.: -49°23'13.399135" W

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

01

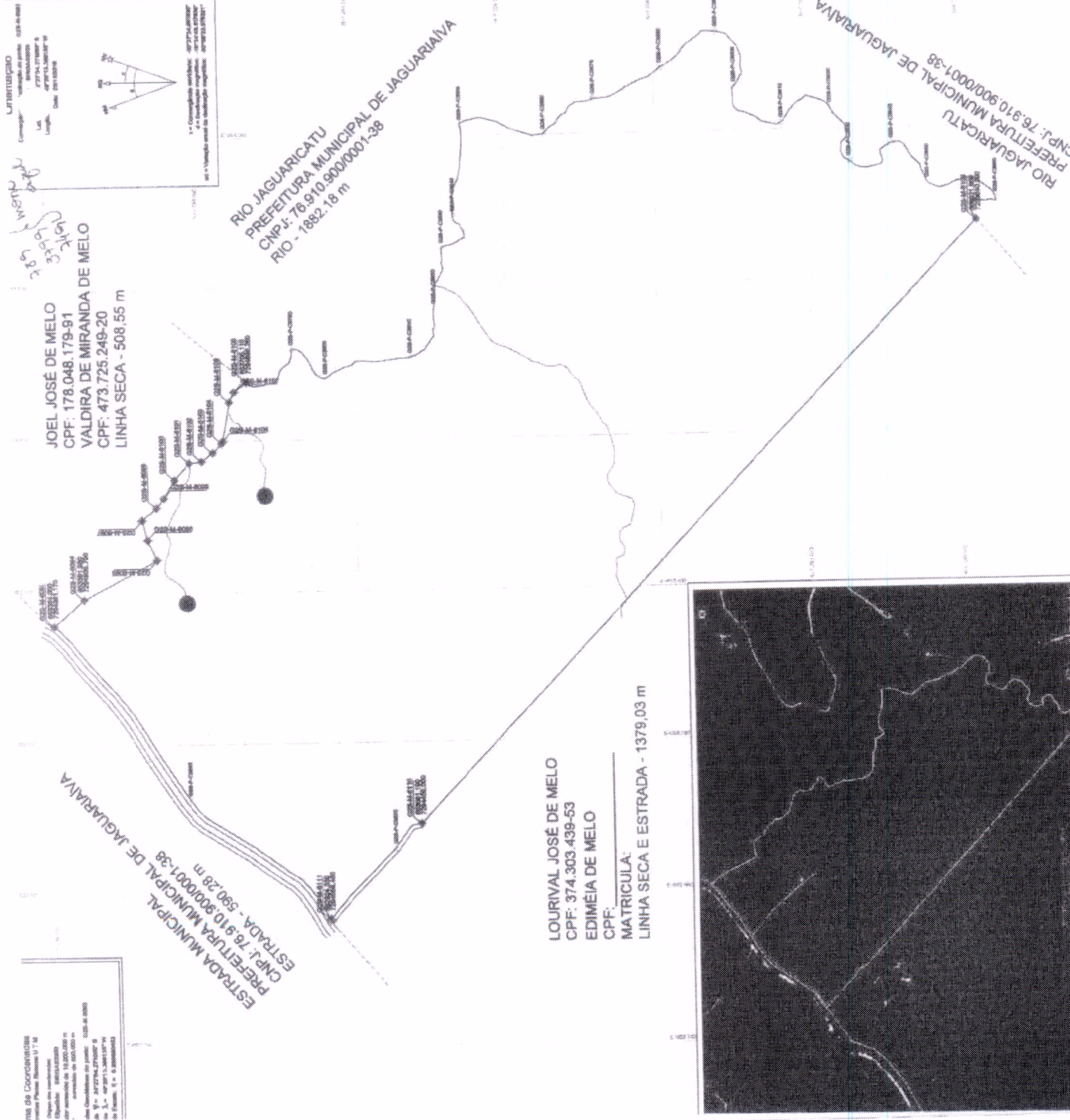
PROPRIEDADE: CÉSIO GRUSKI E VALDINEIA MIRANDA DE MELO GRUSKI
MUNICÍPIO(S): JAGUARUAVA-PR
COMARCA: JAGUARUAVA
ESTADO UF: PR
CARTÓRIO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUAVA
MAT./TRANSC.:
CÓDIGO INCRA:
ÁREA TOTAL (ha): 73,0885
PERÍMETRO (m): 4.360,0266
ESCALA: 1/5500
DATA: 30/05/2017

Quadro de Áreas e Perímetros:

73088,5084 - m²	73,0885 - ha
36,2018 - m	36,2018 - m
4.360,0266 - m	de Perímetro
ÁREA TOTAL (ha): 73,0885	
PERÍMETRO (m): 4.360,0266	

Quadro de Assinaturas:

PROJ.: CÉSIO GRUSKI
PROJ.: VALDINEIA MIRANDA DE MELO GRUSKI
Rep. Tit.: [Signature]
REP.: VALDINEIA MIRANDA DE MELO GRUSKI
CPF: 000.1604339



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUL26 FKGBR 747G6 KA533



Handwritten signature



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/08/2020 08h39min

Número 2722
Validade 24/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CESIO GRUSKI CPF: 79387217949

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPAH6HTVARS4JY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Agosto de 2020

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

End.: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Prefeito Municipal – José Sloboda

CPF: 529.333.009-82

Local do Serviço

Zona Rural do Município de Jaguariáiva – Pr.

Contratado:

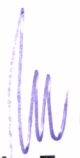
Empresa: Cesio Gruski

CPF/MF: 793.872.179-49

Descrição das Atividades Realizadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor do Serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais. Processo nº 28/2020	UND	150	R\$ 75.000,00

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2020.


Mauricio Fernandes

Diretor de Departamento de Compras e Licitação

Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitação





074.
Sous

CESIO GRUSKI
C.P.F.: 793.872.179-49
BAIRRO MORRO AZUL
DISTRITO SERTÃO DE CIMA
SÍTIO MELO S/Nº
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 3535-1585

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: CESIO GRUSKI CPF: 793.872.179-49
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020

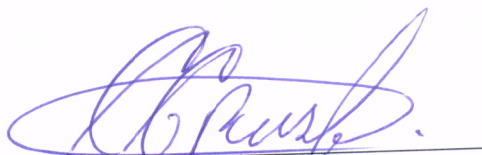
O Proponente CESIO GRUSKI, inscrito no CPF n.º 793.872.179-49, sediado na Estrada Principal, Distrito Sertão de Cima, Bairro Morro Azul, Sítio Melo na cidade de Jaguariaíva, inscrita no **CAD/PRO** sob o n.º 95507990-62, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I – Seu titular não mantém vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2020.



Cesio Gruski
R.G.: 5.878.778-7
CPF: 793.872.179-49





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

93/2020

Número Processo: 146/2020

Data do Processo: 19/08/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 93
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 146 - 2020

Reuniram-se no dia 02/09/2020, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 58/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 93 destinado a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA EM EUCALIPTO A SEREM FORNECIDAS DIRETAMENTE POR PRODUTOR RURAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CESIO GRUSKI

793.872.179-49

ITEM 1 - TORA DE EUCALIPTO BRUTO ROLIÇO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CESIO GRUSKI	Sim	91.125,00	91.125,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	CESIO GRUSKI	607,5000	

O licitante CESIO GRUSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor CESIO GRUSKI pelo valor de R\$ 607,5000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Césio Gruski
(CESIO GRUSKI)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

93/2020

Número Processo: 146/2020

Data do Processo: 19/08/2020

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA EM EUCALIPTO A SEREM FORNECIDAS DIRETAMENTE POR PRODUTOR RURAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 146/2020

No dia 02/09/2020 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 58/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 146/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: CESIO GRUSKI

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TORÁ DE EUCALIPTO BRUTO ROLIÇO	150,000	UNI		607,50	91.125,00
Total do Participante:						91.125,00
Total Geral:						91.125,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariáiva, 02/09/2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Césio Gruski
(CESIO GRUSKI)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

DT.
Sub

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 7992/2020

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Presencial Nº 93/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CESIO GRUSKI	91.125,00

Subscrevo-me.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

078-
Sala

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 03 de setembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 – P.P. Nº 93/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual aquisição de toras de madeira bruta em eucalipto

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a realização de Registro de Preços para eventual aquisição de toras de madeira bruta em eucalipto.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preços (pg 04 a 08);
- Previsão orçamentária (pg 10);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 12);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 11);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (14 a 39).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

011.
Sousa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 41 a 48);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 49 a 50);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 51 a 74);
- k) Ata da sessão pública (pg 75).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está



Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

U.S.O.
Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.


Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 93/2020

Processo Adm.: 146/2020
Data do Processo: 19/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2020
b) **Nr. Licitação:** 93/2020 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 08/09/2020
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

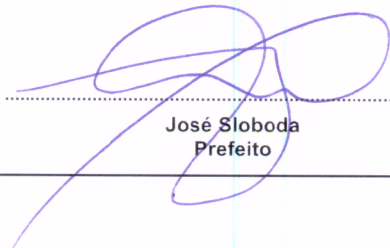
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CESIO GRUSKI				
1 - TORA DE EUCALIPTO BRUTO ROLIÇO para serrar. Diâmetro mínimo de 70cm e no mínimo 20m de comprimento - Marca:	UNI	150,000	607,5000	R\$ 91.125,00
Total fornecedor:				R\$91.125,00
Total geral:				R\$ 91.125,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 91.125,00

Jaguariaíva, 08/09/2020


.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

08/09/20
Sais

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de setembro de 2020.

Ref. Protocolo Nº 7992/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Toras de madeira bruta em eucalipto a serem fornecidas diretamente por Produtor Rural.

Vencedor(es)	
Fornecedor(es)	Valor Contratual
CESIO GRUSKI	R\$ 91.125,00

Data de Homologação: 08/09/2020

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1244/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CESIO GRUSKI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 793.872.179-49, CAD/PRO 95507990-62, residente e domiciliado em Morro Azul, Distrito Serão de Cima, Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 10 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal


CESIO GRUSKI

DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

